



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de vigilância armada (vigilantes), com arma de condutividade elétrica com lançamento de dardos energizados e com armamento letal, para a sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul.

1. Objetivo do Estudo

Identificar e analisar alternativas para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços de vigilância armada na sede, e subsidiar a instauração da fase interna do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

Objeto: prestação de serviço de vigilante (CBO 5173-30), escala 5x2, com fornecimento de armamento letal e arma de condutividade elétrica (dardos energizados), equipamentos, fardamento e demais insumos necessários.

Postos previstos: 1 posto principal com 2 (dois) vigilantes em jornada de 44 horas semanais cada. Há previsão também de contratação por hora para serviços eventuais.

Prazo: vigência inicial proposta de 12 (doze) meses, renováveis nos termos legais, em conforme art. 107 da Lei 14.133/21).

3. Fundamentação jurídica e normativa

A contratação deve observar as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), em especial os dispositivos sobre justificativa da contratação, planejamento, estudo técnico preliminar e critérios de julgamento e gestão contratual.

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

Normas específicas para serviços de segurança privada: Lei nº 7.102/1983 e Portaria DPF nº 3.233/2012 (regulamenta atividades de segurança privada, supervisão e requisitos de empresas e profissionais). Essas normas condicionam habilitação, alvarás e autorizações (por exemplo: alvará da Polícia Federal, autorizações para aquisição/uso de armas, comprovações de cursos e registros).

4. Levantamento de alternativas:

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução por servidores próprios (remoção da terceirização)

Viabilidade técnica: exige quadro próprio de vigilantes, com a criação de novos cargos específicos por lei própria, com o devido impacto-financeiro orçamentário correspondente, contratação de empresa especializada para realização de concurso público para os cargos, e só então, selecionar os servidores efetivos, com certificação, armamentos, cofre para armas/munições, gestão de jornada, treinamento e responsabilização jurídica.

Conclusão: não recomendada no curto/médio prazo devido à ausência de pessoal habilitado e à necessidade de investimentos e gestão continuada.

b) Contratação terceirizada (opção recomendada)

Permite acesso imediato a empresas já habilitadas, com alvarás e estrutura (treinamento, armamento autorizado, seguros) e flexibilidade operacional. Favorece economicidade e especialização operacional.

c) Registro de Preços / Ata (contratação por sistema de registro)

Vantagens: proporcionar celeridade em eventuais ampliações do serviço, facilitar aquisições por demanda e gerar economia por escala (adotado por diversos entes).
Desvantagens: menor estabilidade contratual, dado ao curto período de vigência de atas de registro de preços (art. 82, §4º, da Lei 14.133/21).

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

Recomendação: avançar com a contratação terceirizada via procedimento competitivo (pregão eletrônico/modalidade adequada à Lei nº 14.133) com critério menor preço global por lote/registro, Esta opção está alinhada à prática de outros órgãos e se demonstra como medida mais adequada sob o ponto de vista econômico e administrativo.

5. Requisitos mínimos técnicos e exigências

Principais exigências que deverão constar do edital/contrato (resumo):

Empresa com alvará da Polícia Federal para segurança privada e autorização para armamentos conforme Portaria DPF nº 3.233/2012.

Apresentação de PGR, PCMSO, fichas de registro, ASO, comprovantes de EPI, comprovante de treinamentos e atestados garantindo experiência prévia (atestados de capacidade técnica compatíveis com objeto),

Fornecimento e manutenção de uniformes, armamento letal e não-letais (arma de condutividade elétrica com dardos), colete balístico, cassetete, lanterna, rádio/celular, ponto eletrônico e livro de ocorrências; instalação/guarda de armas em cofre quando aplicável.

Obrigatoriedade de substituição imediata de profissional em falta, reserva técnica, e apresentação mensal de relatórios de efetividade e cartões de ponto.

6. Estimativa de quantidades:

Quantitativos:

- a) 2 (dois) vigilantes em regime 44 h/semana cada.
- b) Serviço por hora para eventuais necessidades: 20 h/mês (Qtd Horas/mês = 20; Qtd Horas/ano = 240).

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

Metodologia para formação do preço: recomendado o fornecimento de planilha de custos a ser exigida no edital.

Estimativa orçamentária preliminar:

Recomenda-se, antes da publicação do edital, colher no mínimo 3 propostas de mercado (cotação técnica e planilha) de empresas que atuam no ramo para compor preço-teto/estimativa orçamentária. Isto é prática comum e reforçada em termos de referência de outros órgãos (ex.: CGU, Prefeituras) que exigem planilha detalhada e orçamentos para dimensionamento.

7. Levantamento de mercado e precedentes (jurisprudência administrativa/prática)

Foram consultados termos de referência e editais públicos de órgãos que contrataram vigilância (armada e/ou com equipamentos não letais), para embasar exigências técnicas e forma de contratação (pregão eletrônico, registro de preços, planilhas de custos e exigências de documentação técnica e de capacitação).

8. Justificativas para não parcelamento:

O não parcelamento do objeto em itens demonstra viabilidade técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visando, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública, haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para execução dos serviços, sendo complexo a logística de guarda segura do armamento com duas ou mais empresas, pois é obrigatório a instalação de cofre para guarda de armas e munições em cada posto.

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

Justifica-se a união/agrupamento dos serviços visto se tratarem de objetos comuns entre si, visando facilitar o controle de execução, o que agilizará a prestação dos serviços com vantagens (econômico, operacional, finalístico, etc.). Contratação por itens, neste caso, acarretaria desmembramento de posto de vigilância, possivelmente, para empresas diferentes, o que prejudicaria, substancialmente, a execução contratual, controle de jornadas e das horas realizadas.

9. Impactos (financeiros, operacionais, ambientais)

Financeiro/orçamentário: contratação será atendida pela dotação prevista (vigilância ostensiva) — confirmar dotação específica no exercício e empenho antes da contratação.

Operacional: espera-se aumento na segurança do sítio físico, presença regular e registro documental de ocorrências; necessidade de fiscalização ativa do contrato pela Câmara (fiscal designado).

Ambiental: não há impactos ambientais relevantes identificados (serviço de vigilância).

10. Riscos e mitigação

Riscos principais: não conformidade técnica da empresa (ausência de alvará, armamento irregular), ausência de pessoal em postos, passivo trabalhista, má guarda de armamento.

Mitigação: cláusulas contratuais rigorosas (habilitação e qualificação técnica), exigência de PGR/PCMSO/ASO, supervisão e fiscalizações periódicas, previsão de multa e rescisão por descumprimento, retenção de pagamentos até comprovação documental de encargos (cartões ponto, comprovantes de recolhimento de FGTS/INSS).

11. Modelo de julgamento e gestão contratual (síntese)

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

Modalidade sugerida: Pregão eletrônico (ou modalidade prevista em Lei 14.133 compatível com serviços comuns), por critério menor preço global, em lote único (conforme justificativa de padronização e segurança do armamento).

Gestão: fiscal técnico designado, relatórios mensais, cartões de ponto, medições mensais para pagamento, reuniões iniciais para apresentação de plano de execução e fiscalização.

12. Contratações correlacionadas

Dada a natureza do procedimento, não são necessárias contratações interdependentes para atendimento das finalidades da contratação.

13. Conclusão e recomendação final

Diante da análise aqui exposta, conclui-se que é viável e adequado prosseguir com a contratação terceirizada de serviços de vigilância armada para a sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul.

FAUZE CRUZ DA ROSA

Agente de Contratação da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul

Matrícula nº 399

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”